



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 122/2018  
Dispensa de Licitação nº 38/2018  
Processo nº 23038.017090/2018-83

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação LTDA.**

**CONTRATANTE:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

**Representante legal:** [REDACTED], Presidente, portador da [REDACTED] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 616, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 8.977 de 30 de janeiro de 2017.

**CONTRATADA:** Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.517.288/0001-20, sediada no SRTV-Sul Bloco O, Quadra 701 – Ed. Multiempresarial sala 885, ASA SUL, BRASÍLIA, DF - CEP: 70.340-000.

**Representante legal:** [REDACTED] Administrador, portador da [REDACTED].

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 122/2018, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção de ambiente de dados digitais da CAPES, por 12 meses, a partir de 13/12/2019 até 13/12/2020, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula única** – Os serviços que serão renovados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo:

GRUPO 1					
Item	Nome do Item	Métrica	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1 - (item 4)	Garantia de atualização e suporte técnico	Suporte	6	59.734,36	R\$ 358.406,16

do contrato original)	do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 3, pelo período de 12 (doze) meses.				
2 - (item 6 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 5, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	25.453,25	R\$ 152.719,50
3 - (item 8 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 7, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	38.157,85	R\$ 228.947,10
4 - (item 10 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 9, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	16.175,52	R\$ 97.053,12
5 - (item 12 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 11, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	6.801,39	R\$ 40.808,34
6 - (item 14 do contrato original)	Garantia de atualização e suporte técnico do fabricante (remoto) para os softwares relacionados no Item 13, pelo período de 12 (doze) meses.	Suporte	6	6.106,45	R\$ 36.638,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO G1</b>					<b>R\$ 914.572,92</b>
<b>ITEM AVULSO Nº 21</b>					
Item	Nome do Item	Métrica	Qtde. CAPES	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7 - (item 21 do contrato original)	Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Unidade de Serviço Técnico (UST);	UST	6.000	R\$ 295,00	R\$ 1.770.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM AVULSO</b>					<b>R\$ 1.770.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO G1 E ITEM AVULSO Nº 21</b>					<b>R\$ 2.684.572,92</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **2.684.572,92 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136549, Elemento de Despesa 33.90.40.07 e 33.90.35.04, Fonte 8100, Notas de Empenho 2019NE800066 e 2019NE800069. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

